

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Solicitação de dispensa por um período de 06 (seis) meses a contar do dia 03 de outubro de 2024, até que seja finalizado o processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviço de transporte, sob regime de fretamento, para deslocamento de pacientes usuários do SUS para consultas e exames, no trajeto, e Rio Pardo x Candelária, por km rodado visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade Máxima
Rio Pardo x Candelária (ida e volta)	km	12.000 km

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado (s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles



realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Justifica-se a necessidade de prestação de serviços de transporte sob fretamento para deslocamento de pacientes usuários do SUS, por um período de 06 (seis) meses a contar do dia 03 de outubro de 2024, visando a realização de exames e consultas, ida e volta, para suprir a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, o qual realiza em grande fluxo diversas viagens diárias levando os pacientes para realização de exames, consultas e cirurgias na especialidade de oftalmologia, com uma demanda contínua não podendo ser interrompido, sendo assim dando continuidade nos tratamentos pelos usuários até que seja finalizado o processo licitatório de número **Proc. Administrativo 7.807/2024**.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(x) Não

Se sim, quais?



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Saúde

Rua Júlio de Castilho, 1150 - Bairro

- Município de Rio Pardo - RS 96640-000 - Fone (51) - 1225

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).

☐ Alvará de licença sanitária Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade, relativo ao domicílio ou sede da licitante, para exercer a atividade pertinente ao objeto deste Termo.



() Autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitida pela ANVISA e/ou a referida publicação de deferimento no Diário Oficial da União, para exercer a atividade pertinente ao objeto deste Termo.

Caso a licitante se enquadre nas exceções previstas pelo art. 5º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, fica dispensada a apresentação da AFE.

() Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

() Alvará ambiental.

() Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

(x) Outras exigências de qualificação técnica:

O veículo deverá comportar no mínimo 25 passageiros sentados;

O serviço de transporte para pacientes do SUS de Rio Pardo/RS até os destinos quanto ao trajeto, dias e horários de viagem acima descrita será de acordo com a necessidade e critérios desta Secretaria.

O local de saída será determinado por esta Secretaria e o retorno será a partir do atendimento do último paciente.

O veículo deverá estar em boas condições, com no máximo 15 anos de uso, bancos estofados e deverá contar com ar condicionado.

Quando necessário o motorista da contratada ou pessoa designada pela empresa deverá acompanhar os pacientes até os locais de atendimento de saúde.

O veículo a ser utilizado na prestação deste serviço deve estar devidamente registrado no RECIFITUR/DAER e em perfeito funcionamento em seus itens para tráfego.

Deverá a prestadora deste serviço de transporte garantir aos usuários transportados contrato de seguro Responsabilidade Civil (RC), Acidentes Pessoais (APP) e Despesas Médica Hospitalar (DMH), sem prejuízo do seguro DPVAT.

Todas as demais despesas que por ventura ocorram para a realização do objeto, serão de única responsabilidade da empresa contratada. Entende-se como tais, pagamento dos salários da força humana, bem como todos e quaisquer encargos e direitos trabalhistas e possam surgir quando da realização do serviço

5 Da execução do objeto



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Saúde

Rua Júlio de Castilho, Bairro

– Município de Rio Pardo/RS 96640-000 – Fone (51) – 1225

5.1 Prazo de entrega/execução:

Até 01 dia útil contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Início.

5.2 Formas de entrega/execução:

De acordo com a necessidade e, a seu critério, a Secretaria de Saúde definirá o destino, o trajeto, o dia e o horário da viagem, determinando o local de saída, sendo que o retorno se dará a partir do atendimento do último paciente.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

6 Do contrato

6.1 Vigência:



6.1.1 O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados da assinatura podendo ser prorrogado até a finalização do processo licitatório, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

a) O contrato poderá ser prorrogado até a vigência máxima de 60 meses (sessenta), na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Graciela de Lima Saraiva
Cargo: Secretária de Saúde
Matrícula: 2683-2/1
E-mail: saude@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Djuly Gabrieli Soares Rosa
Cargo: Dirigente de equipe
Matrícula: 6136-0
E-mail: listafurgao@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados:

Prazo de pagamento: 45 dias após a entrega do objeto, apresentação da nota fiscal pela fornecedora, apresentação de atestado emitido pelo Fiscal do Contrato e liquidação da nota de empenho.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Projeto atividade	Código da natureza da despesa	Desdobramento
2546	3.3.90.39.99	18764

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de **R\$ 86.520,00**.

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Karolina Desirre de Souza Mallet Moreira

E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 3731 4284 / Ramal 211

11. Informações adicionais

Graciela de Lima Saraiva
Secretária Municipal de Saúde